LEI Nº 07 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1970.

Fica o Prefeito Municipal de Corbélia autorizado a construir uma "Casa Escolar" com uma sala na Colônia São Miguel e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a construir uma "Casa Escolar" com 1 (uma) sala, na Colônia São Miguel, conforme modelo padrão da Municipalidade.

Art. 2º Os recursos para custeio da referida construção, serão utilizados os da dotação orçamentária especifica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 26 de fevereiro de 1970.

CAMILO DE LELES GAZINEU
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/602/ta